DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº21/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Objeto: Construção de 10 carneiras no cemitério Municipal Campo Santo São José, incluindo material e mão de obra.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa AMANDA DOS SANTOS DINIZ 38487871801, inscrita no CNPJ nº: 33.074.786/0001-40, no valor de R$ 11.615,40 (onze mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do piso do refeitório da EMEF. Da "FAZENDA ESMERALDA", incluindo material e mão de obra, conforme planilha orçamentaria, cronograma e projeto básico anexo ao processo.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa RODRIGO BORGES DO NASCIMENTO 29063177801, inscrita no CNPJ nº: 31.439.911/0001-43, no valor de R$ 13.686,54 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
4º Termo de Aditamento ao Contrato N°: 6597/2017

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SAORT SERVIÇO ANDRADINENSE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA- ME.

CNPJ: 26.513.769/0001-05

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a realizar serviços médicos na especialidade de Ortopedia, com até 3.600 (três mil e seiscentas) consultas/ano.

Vigência: 15/02/2021 a 14/02/2022

Pereira Barreto/SP, 12 de fevereiro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7.699/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: RODRIGO BORGES DO NASCIMENTO - ME

Objeto: A contratada obriga-se a executar os serviços necessários de reforma do piso do refeitório da EMEF. da "Fazenda Esmeralda", incluindo material e mão de obra, conforme planilha orçamentaria, cronograma e projeto básico, anexa ao Processo nº 020/2021.

Valor: R$ 13.686,54 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 80 (oitenta) dias

Pereira Barreto/SP, 12 de fevereiro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PROCESSO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 09h:00min do dia 26 de fevereiro de 2021, o Pregão Presencial nº 001/2021, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 7.518 kit alimentação para atendimento do alunos integrantes da APAE e da rede municipal de ensino durante o período de recesso e quarentena por conta da Pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505, pelos e-mails: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@ pereirabarreto.sp.gov.br., ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto - SP, 11 de fevereiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akissue, 2126 – Jardim Urupubungá – Pereira Barreto/SP
Fone 3704 4577- 4767

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES CREDENCIADOS PARA ATUAÇÃO NAS OFICINAS CURRICULARES 2021

A Direção da **EMEB Comendador Hirayuki Enomoto**, torna pública a classificação dos professores credenciados para atuar nas Oficinas Curriculares, para o ano letivo de 2021, de acordo com a apresentação das propostas conforme segue:

I - FORMAÇÃO DE HÁBITOS E HIGIENE
(Concurso Público nº 001/2018 – PEB I)

Nº	NOME DO (A) PROFESSOR (A):	PONTUAÇÃO:
1º	Ana Paula Leão Mendes	146
2º	Keila de Souza Domingos	141
3º	Claudio Antonio Pardim de Sousa	131

II - FORMAÇÃO DE HÁBITOS E HIGIENE
(Processo Seletivo nº 003/2019 – PEB I)

Nº	NOME DO (A) PROFESSOR (A):	PONTUAÇÃO:
1º	Antonio Valle Crisóstomo	142
2º	Maria de Fátima Silva	131
3º	Joyce Aparecida Dias de Lima	118
4º	Andreia de Oliveira Hansen	114
5º	Bruna Augusta Alegre Chic	106
6º	Selma Felix de Melo de Castro	97

III - ESTUDO MONITORADO
(Concurso Público nº 001/2018 – PEB I)

Nº	NOME DO (A) PROFESSOR (A):	PONTUAÇÃO:
1º	Ana Paula Leão Mendes	146
2º	Keila de Souza Domingos	141
3º	Claudio Antonio Pardim de Sousa	131

IV - ESTUDO MONITORADO
(Processo Seletivo nº 003/2019 – PEB I)

Nº	NOME DO (A) PROFESSOR (A):	PONTUAÇÃO:
1º	Antonio Valle Crisóstomo	142
2º	Maria de Fátima Silva	131
3º	Joyce Aparecida Dias de Lima	118
4º	Bruna Augusta Alegre Chic	106
5º	Selma Felix de Melo de Castro	97

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akissue, 2126 – Jardim Urupubungá – Pereira Barreto/SP
Fone 3704 4577- 4767

V - ATIVIDADES MATEMÁTICAS
(Concurso Público nº 001/2018 – PEB I)

Nº	NOME DO (A) PROFESSOR (A):	PONTUAÇÃO:
1º	Keila de Souza Domingos	141
2º	Anielli Aparecida Silva da Paz	137
3º	Márcia Salustiano de Souza	132
4º	Claudio Antonio Pardim de Sousa	131

VI - ATIVIDADES MATEMÁTICAS
(Processo Seletivo nº 003/2019 – PEB I)

Nº	NOME DO (A) PROFESSOR (A):	PONTUAÇÃO:
1º	Melina Francieli Ribeiro	144
2º	Antonio Valle Crisóstomo	142
3º	Marcos Alexandre Ferrari Junior	141
4º	Joyce Aparecida Dias de Lima	118
5º	Bruna Augusta Alegre Chic	106
6º	Selma Felix de Melo de Castro	97

VII - HORA DA LEITURA
(Concurso Público nº 001/2018 – PEB I)

Nº	NOME DO (A) PROFESSOR (A):	PONTUAÇÃO:
1º	Keila de Souza Domingos	141
2º	Anielli Aparecida Silva da Paz	137
3º	Márcia Salustiano de Souza	132
4º	Claudio Antonio Pardim de Sousa	131

VIII - HORA DA LEITURA
(Processo Seletivo nº 003/2019 – PEB I)

Nº	NOME DO (A) PROFESSOR (A):	PONTUAÇÃO:
1º	Melina Francieli Ribeiro	144
2º	Antonio Valle Crisóstomo	142
3º	Marcos Alexandre Ferrari Junior	141
4º	Maria de Fátima Silva	131
5º	Joyce Aparecida Dias de Lima	118
6º	Ellen Regina Nitopi Siqueira Garuze	117
7º	Bruna Augusta Alegre Chic	106
8º	Selma Felix de Melo de Castro	97

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akissue, 2126 – Jardim Urupubungá – Pereira Barreto/SP
Fone 3704 4577- 4767

IX - ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS

(Processo Seletivo nº 002/2019 – PEB II)

Nº	NOME DO (A) PROFESSOR (A):	PONTUAÇÃO:
1º	Valter Luiz Gomes Junior	141
2º	Samara de Oliveira de Jesus	131
3º	Alex Aguiar do Nascimento Junior	130

X - DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS

Convocar os professores classificados para a atribuição das aulas, conforme cronograma abaixo:

Local: **EMEB Comendador Hirayuki Enomoto**
Data: **17/02/2021**
Horário: **16 horas**

Registre-se, Publique-se.

Pereira Barreto/SP, 12 de fevereiro de 2021.

AMANDA ANGÉLICA TRENTIN
Vice-Diretora de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 05/2021

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:

a) **Via de Mod. DRHU**
b) **Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	**17/02/2020**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00min**

Identificação: Aulas livres nas Oficinas Curriculares, nas atividades de Formação de Hábitos de Higiene (FHH), Estudo Monitorado (EM), Atividades Matemáticas (AM), Hora da Leitura (HL) e Atividades Esportivas e Motoras (AEM).

Período: 18/02/2021 a 22/12/2021, ou até a posse de servidor (a) efetivo.

Disciplina: PEB I – Oficinas Curriculares

2.1 – ESTUDO MONITORADO – EM

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	**5º Ano C**	**5º Ano C**	**5º Ano C**	**5º Ano C**	**5º Ano C**

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
12h20 às 13h10	**2º Ano C**	**2º Ano C**	**2º Ano C**	**2º Ano C**	**2º Ano C**

2.2 – FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE - FHH

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
12h20 às 13h10	**4º Ano E**	**4º Ano E**	**4º Ano E**	**4º Ano E**	**4º Ano E**

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
12h20 às 13h10	**5º Ano C**	**5º Ano C**	**5º Ano C**	**5º Ano C**	**5º Ano C**

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
12h20 às 13h10	**5º Ano D**	**5º Ano D**	**5º Ano D**	**5º Ano D**	**5º Ano D**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

2.3 – ATIVIDADES MATEMÁTICAS – AM

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	-	3º Ano A	-	-	3º Ano A
14h20 às 15h10	-	3º Ano A	-	-	3º Ano A

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	3º Ano B	-	3º Ano B	-	-
14h20 às 15h10	3º Ano B	-	3º Ano B	-	-

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	-	3º Ano C	-	-	-
14h20 às 15h10	3º Ano C	3º Ano C	-	3º Ano C	-

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	-	-	-	-	3º Ano D
14h20 às 15h10	-	3º Ano D	-	3º Ano D	3º Ano D

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	-	3º Ano E	3º Ano E	-	-
14h20 às 15h10	-	3º Ano E	3º Ano E	-	-

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	4º Ano D	-	-	-	4º Ano D
14h20 às 15h10	-	4º Ano D	-	-	4º Ano D

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	-	-	-	5º Ano A	5º Ano A
14h20 às 15h10	-	-	-	5º Ano A	5º Ano A

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	-	5º Ano D	-	-	5º Ano D
14h20 às 15h10	-	5º Ano D	-	-	5º Ano D

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	-	5º Ano E	5º Ano E	-	-
14h20 às 15h10	5º Ano E	-	5º Ano E	-	-

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

2.4 – HORA DA LEITURA – HL

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	3º Ano A	-	-	3º Ano A	-
14h20 às 15h10	3º Ano A	-	-	3º Ano A	-

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	-	3º Ano B	-	3º Ano B	-
14h20 às 15h10	-	3º Ano B	-	3º Ano B	-

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	-	-	3º Ano C	-	3º Ano C
14h20 às 15h10	-	-	3º Ano C	-	3º Ano C

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	3º Ano D	-	3º Ano D	-	-
14h20 às 15h10	3º Ano D	-	3º Ano D	-	-

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	3º Ano E	-	-	3º Ano E	-
14h20 às 15h10	-	-	-	3º Ano E	3º Ano E

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	5º Ano D	-	-	5º Ano D	-
14h20 às 15h10	5º Ano D	-	-	5º Ano D	-

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	-	-	-	5º Ano E	5º Ano E
14h20 às 15h10	-	-	-	5º Ano E	5º Ano E

2.5 – ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	4º Ano C	4º Ano D	5º Ano A	5º Ano C	4º Ano A
14h20 às 15h10	4º Ano E	5º Ano E	5º Ano D	5º Ano B	4º Ano B

Observação: ***As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão cumpridas às quartas-feiras, das 16h00min às 17h40min, se necessário.***

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):

☒ em todas/parte das aulas
☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
☐ não existe candidato interessado na U.E.

4 – Durante o período de suspensão das aulas presenciais o docente atuará na forma de teletrabalho, de acordo com a Resolução SME nº 04, de 22/04/2020, com acesso ao whatsapp, transmissões online, comunidade/facebook, entre outras.

5 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 12 de fevereiro de 2021.

AMANDA ANGELICA TRENTIN
Vice-Diretora de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 06/2021

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**17/02/2021**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00min**

Identificação: Atribuição de 2 (duas) horas aulas semanais, no cargo de Professor de Educação Básica II – Arte, no currículo básico. em classes livres.

Período: 18/02/2021 a 22/12/2021.

Disciplina: PEB II – Arte (Currículo Básico).

Períodos/ horários	Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	-*-	**5º Ano E**	-*-	**5º Ano E**	-*-

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

4 – Durante o período de suspensão das aulas presenciais o docente atuará na forma de teletrabalho, de acordo com a Resolução SME nº 04, de 22/04/2020, com acesso ao whatsapp, transmissões online, comunidade/facebook, entre outras.

5 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 12 de fevereiro de 2021.

AMANDA ANGÉLICA TRENTIN
Vice-Diretora de Escola

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

ERRATA

EDITAL Nº01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários, o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, comunicam a inclusão dos cursos no item 1.1, destacado em amarelo.

Onde se lê:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Agronomia	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Análise de Sistemas	1 semestre ao 5 semestre	Cadastro Reserva
Biblioteconomia	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Biomedicina	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Ciência da Computação	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Ciência da Informação	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Direito	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Educação Artística (Arte)	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Educação Física	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva

Engenharia da Computação	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Filosofia	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Física	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Geografia	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
História	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Letras	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Matemática	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Publicidade/Propaganda	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Sistema de Informação	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Zootecnia	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva

Cursos - Nível Técnico	**Semestres**	**Vagas**
Técnico em Administração	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Agricultura	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Auxiliar de Enfermagem	1 semestre ao 2 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Contabilidade	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Eletrotécnica	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	1 semestre ao 2 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Farmácia	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Informática	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Logística	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Meio Ambiente	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Turismo	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva

Cursos – Ensino Médio	**Semestres**	**Vagas**

Ensino Médio Regular	1 semestre ao 6 semestre	Cadastro Reserva

Leia-se:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Agronomia	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Análise de Sistemas	1 semestre ao 5 semestre	Cadastro Reserva
Biblioteconomia	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Biomedicina	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Ciência da Computação	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Ciência da Informação	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Direito	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Educação Artística (Arte)	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Educação Física	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Engenharia da Computação	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Filosofia	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Física	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Geografia	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
História	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Letras	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Matemática	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva

Nutrição	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Publicidade/Propaganda	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Sistema de Informação	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	1 semestre ao 10 semestre	Cadastro Reserva
Zootecnia	1 semestre ao 8 semestre	Cadastro Reserva

Cursos - Nível Técnico	**Semestres**	**Vagas**
Técnico em Administração	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Agricultura	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Recursos Humanos	1 semestre ao 3 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	1 semestre ao 3 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Serviços Jurídicos	1 semestre ao 3 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Eventos	1 semestre ao 3 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Auxiliar de Enfermagem	1 semestre ao 2 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Contabilidade	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Eletrotécnica	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	1 semestre ao 2 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Farmácia	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Informática	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Logística	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Meio Ambiente	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Turismo	1 semestre ao 4 semestre	Cadastro Reserva

Cursos – Ensino Médio	**Semestres**	**Vagas**
Ensino Médio Regular	1 semestre ao 6 semestre	Cadastro Reserva

Pereira Barreto, 11 de Fevereiro de 2021.

CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil nº 1736 – 3704-3110

Anexo I da Resolução SMAS 01/2021

Manual de Orientações para Execução Física e Financeira dos Termos das Parcerias firmados com Organizações da Sociedade Civil para a execução de Serviços e Programas Socioassistenciais no exercício de 2021.
(Documento complementar ao Termo de Referência e aos Termos das Parcerias)

1. Do Objeto e Metas:

1.1. O Objeto do Termo é a execução do Serviço/Programa Socioassistencial, o qual foi definido no Termo de Referência do Serviço/Programa (anexo da Resolução 04/2020 SMAS que dispões sobre o Credenciamento).

1.2. No Plano de Trabalho no item "operacionalização" a OSC detalhou as ações, sua periodicidade e os responsáveis, sendo necessário o planejamento para realização das atividades previstas.

1.3. Ainda no Plano de Trabalho foram definidos no item "indicadores e metas para avaliação do desempenho" as principais ações do Serviço/Programa a serem monitoradas para verificação do cumprimento do objeto. Desta forma, a OSC deverá se atentar ao cumprimento das ações e quantidades mínimas estabelecidas também neste item.

1.4. Excepcionalmente devido a Pandemia do Novo Coronavírus, e considerando o Decreto Municipal 5357/2020 onde as atividades coletivas presenciais nos Serviços/Programas Socioassistenciais estão suspensas, foi possível prever no Plano de Trabalho para 2021 a realização das atividades de forma flexibilizadas/ adaptadas para maneira remota, devendo ser realizadas as demais atividades essenciais de cada oferta, garantindo as medidas de proteção e prevenção necessárias e insituidas pelos orgãos competentes.

1.5. A Meta de cada Serviço/Programa é a quantidade de atendimento estabelecida no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, devendo a OSC executar 100%.

1.6. Conforme Termo de Referência, o atendimento à meta excepcionalmente poderá variar até 20% para menos, e em alguns Serviços/Programas tem a previsão no Termo de Referência para o atendimento de até 20% para mais. Entretanto, o não atendimento a meta deve ser excepcional.

1.7. Nos meses em que não houver cumprimento da Meta/capacidade estabelecida a OSC deverá justificar no relatório de execução do objeto e propor as estratégias que adotará para ajustar a execução da meta.

1.8. As justificativas e estratégias serão avaliadas e acompanhadas, não podendo persistir no decorrer dos meses.

2. Do Referenciamento:

3.1 A Entidade deverá atentar para o atendimento a demanda encaminhada pelo CRAS /CREAS conforme metas cofinanciadas, bem como deverá articular com a sua unidade de referência

no caso de sobra de vagas.

Importante: Realizar o planejamento e desenvolvimento das ações conjuntas e/ou referenciadas conforme estabelecido no Termo de Referência, Plano de Trabalho e outros documentos.

3. Das Orientações gerais quanto à execução:

3.1. A execução do Serviço/Programa deverá ser cumprida de acordo com o Termo de Fomento e/ ou Colaboração e com Termo de Referência de cada Serviço / Programa, sendo o Termo de Referência parte da Resolução SMAS 04/2020 que regulamentou o Credenciamento das Organizações interessadas em formalizar as parcerias.

3.2. A OSC deverá oferecer atendimento ininterrupto, ou seja, a execução do Serviço/Programa deverá ser planejada de forma continuada durante a vigência do Termo.

3.3. Os Recursos humanos pagos com recursos do cofinanciamento deverão executar a carga horária prevista no Plano de Trabalho exclusivamente para o Serviço/Programa cofinanciado.

5. Do Monitoramento e Avaliação pela SMAS:

5.1. A SMAS através do gestor da parceria realizará o monitoramento e a avaliação de forma contínua durante a execução do Termo conforme definido nos Termos de Referência (anexo a Resolução 04/2020 SMAS) e Planos de Trabalho:

Objeto de Avaliação	Instrumentais	Periodicidade
Execução do Serviço	Relatório mensal de execução do objeto apresentado pela OSC.	Mensal
Utilização dos Recursos de acordo com o Plano de Trabalho, finalidade do Serviço/Programa e atividades desenvolvidas.	Relatório de execução financeira: Demonstrativo Mensal da execução de receitas e despesas apresentado pela OSC.	Mensal

6. Do Relatório Mensal de Execução do objeto:

6.1. A OSC deverá elaborar o relatório mensal de atividades no modelo fornecido pela SMAS de forma a evidenciar o cumprimento do objeto e metas pactuadas.

6.2. Houve alteração do modelo para 2021, e as unidades deverão utilizar o Sistema de informações integrado da Rede Socioassistencial para o registro de atendimentos, encaminhamentos, visitas, grupos, etc, conforme a especificidade de cada Serviço/Programa para complementação das informações quantitativas.

6.3. Deverá ser protocolado a via física na SMAS até o 5° dia útil do mês seguinte à execução.

6.4. No mesmo prazo a entidade deverá encaminhar no e-mail do gestor da parceria o relatório para o arquivamento digital da documentação.

6.5. São anexos obrigatórios: lista de usuários atendidos e registros fotográficos das atividades (caso não sejam inseridas no próprio relatório).

7. <u>Do Demonstrativo mensal de execução das receitas e despesas:</u>

7.1. Deverá ser elaborado conforme modelo fornecido pela SMAS e demais orientações do item 8 desse manual.

7.2. Deverá ser protocolado em uma via na SMAS do 1º (primeiro) até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao mês de recebimento da parcela.

7.3. Composição do Demonstrativo:

- anexo conforme modelo fornecido pela SMAS;
- comprovantes de despesas;
- extrato da conta (referente ao período do recebimento do recurso e da execução)
- extrato dos rendimentos do mês de referência da execução;
- certidões de regularidade de FGTS e INSS.
- conciliação bancária ou nota explicativa se for o caso.

7.4. Quando o saldo da conta bancária não estiver de acordo com o saldo a reprogramar apresentado no demonstrativo, a OSC deverá apresentar a conciliação bancária contendo as informações de débitos, créditos, e/ou saldos não contabilizados, contendo a descrição, a data e o valor de cada item de forma clara e detalhada.

7.5. Quando houver a necessidade de ressarcimento pela OSC na conta de recebimento de recurso, ou seja, qualquer outra movimentação que não for o repasse pela Prefeitura e as despesas apresentadas nos demosntrativos, a OSC deverá apresentar uma nota explicativa do ocorrido, visto que não pode ocorrer movimentação de outros recursos na conta.

8. <u>Da movimentação e utilização dos recursos pela OSC:</u>

8.1. O recurso financeiro repassado deverá ser movimentado exclusivamente na conta de recebimento indicada pela OSC.

8.2. Os recursos repassados não podem ser utilizados para operações bancárias.

8.3. Os recursos não podem ser utilizados para aquisição de equipamentos ou materiais permanentes.

8.4. Os pagamentos das despesas deverão ser realizados exclusivamente por transferência bancária ao credor, ou pagamento com débito em conta, onde seja possível a identificação no extrato bancário.

8.5. Execepcionalmente nos casos onde o repasse da parcela for efetuado mês vencido e a despesa já ter sido paga pela OSC caberá reembolso, podendo ser realizada a transferência para outra conta em

nome da OSC.

8.6. A utilização do recurso deverá estar de acordo com o plano de trabalho e com as atividades/quantidades demonstradas nos relatórios mensais de atividades;

8.7. Nas despesas a OSC deverá atentar a quantidade de materiais/serviços conforme número de atendidos demonstrados nos relatórios mensais de atividades;

8.8. Os recursos deverão ser mantidos em aplicação e os rendimentos utilizados na execução do Serviço/Programa, sendo incluídos nos demonstrativos mensais de execução das receitas e despesas, bem como na Prestação de Contas;

8.9. Nos documentos e carimbos atentar a nomenclatura correta do Serviço, do tipo do recurso, do Termo, etc.

8.10. Os comprovantes de despesas originais deverão ser carimbados e conter: a descrição do Termo, do tipo de recurso e da operação bancária. A cópia para o demonstrativo e Prestação de Contas deverá ser tirada posteriormente.

8.11. Nas cópias destes documentos (comprovantes de despesas) que serão apresentadas nos Demonstrativos e Prestação de contas deverá ser carimbado “confere com o original” e conter o visto/ rúbrica do responsável pela elaboração do Demonstrativo e Prestação de Contas.

8.12. Todas as anotações nos documentos apresentados nos Demonstrativos e na Prestação de Contas deverão ser realizadas de caneta da cor azul.

9. Do Repasse do Recurso à Entidade:

9.1. O Repasse dos recursos seguirá o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, conforme estabelecido no Termo de Parceria.

9.2. O Repasse dos recursos oriundos do FEAS (origem estadual) e do FNAS (origem federal) à OSC será realizado após o recebimento pelo FMAS.

10. **Da suspensão dos repasses:**

10.1. A suspensão ocorrerá:

➢ Quando a OSC não apresentar o relatório de execução do objeto ou o relatório de execução financeira conforme prazo.

➢ Quando a OSC não executar o objeto e metas pactuadas.

➢ Quando a OSC utilizar os recursos repassados em finalidade diversa ao estabelecido no Plano de Trabalho.

➢ Quando verificada qualquer irregularidade pelo Gestor da Parceria na utilização dos recursos ou na execução do Serviço/Programa;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil nº 1736 – 3704-3110

➢ Quando não houver o atendimento pela OSC às solicitações de correções ou complementação de documentos necessários para verificação do cumprimento do objeto ou utilização adequada dos recursos;

➢ Quando verificado qualquer outro descumprimento do previsto no Termo de Colaboração/Fomento;

10.2. Uma vez suspenso o repasse, poderá ser reestabelecido após a OSC sanar a situação que gerou a suspensão.

10.3. Em caso de verificação de irregularidade pelo Gestor da Parceria, caberá o estabelecimento de prazo por ele para a OSC sanar as irregularidades apontadas e ou realizar a devolução dos recursos.

11. Da Alteração do Plano de Trabalho:

11.1. Verificada a necessidade de alteração do Plano de Trabalho a OSC deverá oficializar a SMAS e aguardar o parecer.

11.2. A alteração pretendida deverá ser solicitada sempre com antecedência mínima de 60 dias do período pretendidido pela OSC para que haja tempo da análise e providências se for aprovada a solicitação.

12. Da Prestação de Contas:

12.1. Deverá ser apresentada por fonte de recurso/conta de recebimento conforme estabelecido no Termo da Parceria.

12.2. A OSC deverá apresentar a prestação de contas anual e/ou final, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria dos recursos recebidos até 31/12/2021, que deverá conter:

I - Oficio da OSC encaminhando a Prestação de contas anual e/ou final;

II - Relatório final de execução do objeto com o Demonstrativo de metas realizadas comparativamente às metas convencionadas no plano de trabalho conforme modelo fornecido pel SMAS.

III -Demonstrativo integral de receitas e despesas Anexo RP -10 (Intruções 01/2020 do TCE/SP;

IV - Relação dos Gastos conforme modelo fornecido contendo as informações do Termo, recebimento e a descrição das despesas na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

V - Extratos bancários da conta e aplicações financeiras conciliados;

VI - Comprovante de recolhimento dos saldos não utilizados;

VII - Cópia da documentação comprobatória das despesas (notas fiscais) na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

VIII - Certidões negativas de débitos alusivos ao INSS, PIS/PASEP e FGTS;

IX - Último Balanço anual;

X - CRC;

XI - Atestado de funcionamento.

12.3. Caso haja o repasse de recursos após 31/12/2021, deverá ser apresentado no prazo de até 30 dias após o recebimento dos recursos a prestação de contas final que deverá conter:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil nº 1736 – 3704-3110

I - Oficio da OSC encaminhando a Prestação de contas final;
II -Demonstrativo integral de receitas e despesas Anexo RP -10 (Intruções 01/2020 do TCE/SP;
III - Relação dos Gastos conforme modelo fornecido contendo as informações do Termo, recebimento e a descrição das despesas na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;
IV - Extratos bancários da conta e aplicações financeiras conciliados;
V - Comprovante de recolhimento dos saldos não utilizados;
VI - Cópia da documentação comprobatória das despesas (notas fiscais) na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

13. Após o Protocolo da Prestação de contas deverá ser encaminhado para a SMAS 01 via dos seguintes itens:
- Relatório final de execução do objeto com o Demonstrativo de metas realizadas comparativamente às metas convencionadas no plano de trabalho conforme modelo fornecido pel SMAS.
- Demonstrativo integral de receitas e despesas Anexo RP -10 (Intruções 01/2020 do TCE/SP;
- Relação dos Gastos conforme modelo fornecido contendo as informações do Termo, recebimento e a descrição das despesas na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de Fevereiro de 2021.

Angélica Cristina Dias Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 01 / 2021 de 11 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre o Registro das Entidades não governamentais e programas governamentais no CMDCA.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis 4.413 de 02 de abril de 2015 e 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a Resolução 105/2005 do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução 164/2015 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização dos programas de assistência ao adolescente e de educação profissional;

Considerando a Resolução 18/2019 que Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 11 de Fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Registro no CMDCA, da entidade RASC - REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCACIONAL CRISTÃ, valido até **11/02/2023** conforme segue:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Nº	Entidade	CNPJ	Programa/ Serviço / Projeto
08	RASC - REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCACIONAL CRISTÃ.	60.004.165/0001-63	Área do Trabalho – Programa de Aprendizagem para formação Adolescente Aprendiz. *Programa Educando para a vida: Serviços bancários/ administrativos.

Art. 2º – **O pedido de renovação do certificado de registro é de responsabilidade da entidade,** e deverá ser protocolado 30 dias antes do vencimento.

Parágrafo Único: Caso a entidade tenha alguma alteração documental, dentro do período de validade do registro, esta deverá comunicar e encaminhar ao CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota e será referendada na primeira reunião presencial.

Art. 4º –Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de Fevereiro de 2021.

Daniela Mirelle de Barros Soares
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 02/ 2021 de 11 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do plano trabalho da medida socioeducativa pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o ano de 2021.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 11 de Fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho da medida socioeducativa em meio Aberto realizado pelo CREAS – Centro Referência Especializado de Assistência Social para o ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota e será referendada na primeira reunião presencial.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de Fevereiro de 2021.

Daniela Mirelle de Barros Soares
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Resolução 03/ 2021 de 11 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDCA referente ao quarto trimestre de 2020.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDCA,

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia11 de Fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o balanço financeiro do FMDCA referente ao quarto trimestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota e será referendada na primeira reunião presencial.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de Fevereiro de 2021.

Daniela Mirelle de Barros Soares Presidente do CMDCA

Resolução 01/2021 - SMAS

Dispõe sobre as orientações para as Organizações da Sociedade Civil que possuem Termo de Fomento/Colaboração para a execução de Serviços e Programas Socioassistenciais.

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações através da Lei

13.024/2015.

Considerando a Resolução 04/2020 da SMAS que dispõe sobre o Credenciamento e seus anexos que contém os Termos de Referência para a execução dos Serviços e Programas Socioassistenciais para o ano de 2021.

Considerando a formalização dos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil para a execução de Serviços e Programas no ano de 2021.

Considerando a responsabilidade do Órgão Gestor em acompanhar, monitorar e avaliar a execução das parcerias.

A SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, :

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar na forma do anexo I desta resolução o Manual de orientações para Execução Física e Financeira dos Termos de Fomento/Colaboração firmados para a execução de Serviços e Programas Socioassistenciais no exercício de 2021.

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de Fevereiro de 2021.

Angélica Cristina Dias Pereira Secretária Municipal de Assistência Social

Boletim Coronavírus

